



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Deoclécio Lima Verde - Bairro Areias - CEP 63000-500 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

ANEXO VIII

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU

Endereço: Rodovia Iguatu/Várzea Alegre, Km 05, S/N -Vila Cajazeiras - Iguatu - CE - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br

Tel.: (85) 3455-3037- home page: <https://ifce.edu.br/iguatu>

EDITAL Nº 011/CAMPUS IGUATU-IFCE/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

ANEXO VIII - MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E PROPAGAÇÃO DA COVID-19

As medidas abaixo consignadas devem ser observadas e respeitadas, **obrigatoriamente**, pelos candidatos inscritos na seleção, assim como pela equipe de aplicação e demais envolvidos no presente certame.

DO LOCAL DE PROVA

Todos os espaços no *campus* devem estar organizados a permitir distanciamento mínimo de 1,5m entre os candidatos presentes;

O *campus* e as superfícies em geral deverão ser higienizados antes da entrada dos colaboradores do certame e candidatos, e após o término da aplicação das provas;

Serão dispostas, de forma visível, marcações de distanciamento fixadas no piso em todo o local de prova;

O *campus* deverá conter sinalização visual de fácil acesso, com orientações sobre segurança sanitária: distanciamento social, uso de máscara de proteção facial, higienização das mãos com álcool em gel a 70%, lavagem adequada das mãos e etiqueta respiratória;

O *campus* terá à disposição, para uso da equipe de aplicação e do candidato, de álcool em gel na entrada do local de prova;

A ingestão de água, sucos e similares, assim como de alimentos, deverá ser feita em local aberto, respeitando o distanciamento mínimo indicado no subitem 1.2;

O candidato não poderá permanecer no local de aplicação das provas, sem documento de identificação válido, conforme Edital, e sem a máscara de proteção à Covid-19 ou EPI. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato, desde a sua entrada até sua saída do local de provas;

A máscara de proteção individual só poderá ser retirada em caso de substituição por máscara reserva ou no caso do subitem 1.6, devendo ser reposta imediatamente ao final do consumo;

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, não poderão ser compartilhados entre os candidatos tampouco entre os colaboradores do certame;

A máscara de proteção à Covid-19 e o EPI que apresente algum dano deverá ser substituído de imediato;

Não será permitido o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos e pelos colaboradores do certame;

Não será permitido o uso de dependências do *campus* que não estejam sinalizadas pela Comissão Organizadora;

A ida ao banheiro, após procedimentos de identificação, requer nova identificação do candidato, respeitando os protocolos de prevenção à Covid-19, devendo o candidato higienizar as mãos ao entrar e sair do banheiro;

O bebedouro deverá ser interditado durante os dias de avaliação. Portanto, para ingerir água dentro do local de prova, os candidatos deverão portar garrafas ou recipientes transparentes;

O candidato deverá se retirar do local de prova após a realização da sua prova de desempenho didático;

O descarte da máscara de proteção à Covid-19 deve ser feito de forma segura nas lixeiras do local de provas. O recipiente de lixo deverá conter saco plástico no seu interior, com tampa acionada por pedal e ser de uso exclusivo para este fim.

DO INGRESSO NO LOCAL DE PROVA

Na entrada do local de prova terá um fiscal, ou mais, para:

orientar o candidato sobre

- etiqueta respiratória, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias nos momentos de espirro ou tosse, evitando fazê-los com a utilização das mãos. Os candidatos deverão ser informados que não devem retirar a máscara em caso de tosse ou espirro, podendo realizar a substituição uma vez cessado o evento;
- distanciamento correto, a fim de evitar aglomerações;

aferição de temperatura com termômetro infravermelho. Nos casos de aferição de temperatura igual ou superior a 37,5°C, o candidato será submetido a uma contraprova com o uso de aparelho reserva;

A Guarda Municipal do município poderá ser chamada para dar apoio ao *campus*;

É estritamente proibida a entrada do candidato no local de prova:

que esteja com febre (acima de 37,8°C) ou qualquer sintoma gripal;

tenha tido contato próximo com paciente com diagnóstico de Covid-19 nos últimos 14 (catorze) dias;

em horário distinto do estabelecido no cronograma;

sem usar corretamente a máscara de proteção à Covid-19, exceto para os casos previstos na Lei nº 14.019, de 2020, aos quais será dispensado o uso da máscara;

Havendo confirmação de febre igual a 37,5°C e inferior a 37,8°C, o candidato deverá ser conduzido para uma sala com medidas de distanciamento mais rígidas;

O candidato que comparecer ao local de aplicação das provas sem documento válido e/ou sem máscara de proteção à Covid-19 deverá aguardar fora do local de aplicação até que receba um dos documentos listados no Edital e/ou a máscara de proteção à Covid-19;

O candidato deverá portar máscara de proteção reserva e álcool em gel ou outro antisséptico para as mãos, garrafa de água transparente, para uso exclusivamente individual;

Durante a identificação do candidato, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo *campus*, antes de entrar na sala de provas.

DA SALA DE PROVA DE DESEMPENHO

Todos os espaços de aplicação das provas de Desempenho Didático devem estar organizados a permitir distanciamento mínimo de 1,5m entre candidato e membros da Banca Examinadora presentes, e estes últimos, entre eles;

As superfícies em geral e aparelhos deverão ser higienizados antes da entrada do candidato à sala de prova de desempenho;

Deverá ser priorizado o uso de salas arejadas e não climatizadas, contudo não haverá impedimento para utilização de salas climatizadas;

Durante a aplicação da prova, serão disponibilizados frascos de álcool em gel para uso pelo candidato, assim como para utilização por parte da Banca Examinadora;

O candidato e os membros da Banca deverão higienizar as mãos durante toda a aplicação;

O candidato que comparecer ao local de aplicação de provas utilizando viseira (*face shield*) e óculos de proteção facial deverá retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.

DA ELIMINAÇÃO

O candidato deverá se apresentar no local de aplicação das provas com documento de identificação válido, conforme Edital, e com a máscara de proteção à Covid-19, sob pena de ser impedido de realizar a prova;

Será eliminado do certame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o participante que:

permanecer no local de provas sem a máscara de proteção à Covid-19;

não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, exceto para os casos indicados no subitem 1.6 e nos previstos na Lei nº 14.019, de 2020, aos quais será dispensado o uso da máscara.

DIREÇÃO GERAL

IFCE – *CAMPUS* DE IGUATU